# DIÁRIO



# **OFICIAL**

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# Ano XXX Nº 4478 10 de abril de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

# ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4398 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

# ONDE SE LÊ:

"...prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 16 de janeiro de 2024."

# LEIA-SE:

"...prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# DECRETO Nº 9171 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao feriado de **SEXTA-FEIRA SANTA** dia 18/04/2025;

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao feriado de **TIRADENTES** dia 21/04/2025;

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao feriado Estadual em homenagem a **SÃO JORGE** dia 23/04/2025;

### **DECRETA**:

Art. 1º — Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Paty do Alferes, nos dias 17/04/2025 **(QUINTA-FEIRA)** e 22/04/2025 **(TERÇA-FEIRA)**.

Art. 2º - Funcionarão normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N° 2802-3/2025 PROCESSO PMPA N° 6764/2024

**PARTES:** Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Fasttel Engenharia SA, CNPJ:

80.527.104/0001-98

FUNDAMENTO: Lei Municipal n° 1.691 de 20/12/2010,

art. 167, inciso II; art. 152, incisos I, VIII e IX.

**PENALIDADE:** Multa simples no valor de 7.097,48 UFIR-RJ

2025

# PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/

**RECURSO:** 20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Augusto Gouvêa Fiscal de Meio Ambiente

# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N° 0904/2025 PROCESSO PMPA N° 6139/2024

**PARTES:** Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente e Alessandro Araújo Corrêa, RG nº 22.XXX.X14-1. **FUNDAMENTO:** Lei Municipal n° 1.691 de 20/12/2010, art. 196, inciso I, §1º, inciso VI; art. 151, incisos III, IV e V; e art. 152, incisos VIII e IX.

**PENALIDADE:** Multa simples no valor de 333,54 UFIR-RJ 2025

# PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO:

20 (vinte) dias a contar após 10 dias da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 09/04/2025.

Augusto Gouvêa

Fiscal de Meio Ambiente

#### PODER EXECUTIVO

PREFEITO:

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

Sem titular da pasta

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

# PODER LEGISLATIVO

Presidente:

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA 1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orcamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

# **EXPEDIENTE**

# Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



#### LEI N.º 3.241 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO
VALOR TOTAL DE R\$2.199.185,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E
NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E
TRINTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

EI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R82.199.185,30 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Titulo	Despesa	Despesa Recurso	valor	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	RS 1.699.185,30	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1705	R\$ 500.000,00	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receitada fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

сота-	PARTE ROYALTIES - C	OMPENSAÇÃO FINANCE	IRA PELA EXPLORAÇÃO DE F	RECURSOS NATURAIS
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
		Va	or destinado à suplementação	R\$ 2.199.185,30

 $\S~2^{\rm o}$  - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 — COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA — Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 2.199.185,30

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



### LEI N.º 3.242 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.900.000,000 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

<u>L E I</u>:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Titulo	Despesa	Recurso	Reduzido	valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1704	9178	R\$ 1.000.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 1.900.000,00
		TOTAL DE	SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 2.900.000,00

Art. 2º — O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	Código		
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa Recurso Reduzido		Reduzido	Valor	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1704	9050	R\$ 1.000.000,00	
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1635	9029	R\$ 1.900.000,0	
	TOTAL DE ANULAÇÕES:							

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal

#### LEI N.º 3.243 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O POD ER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$100.000.00 (CEM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valor		
37 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	I – FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	16.244.18.2267	APOIO HABITACIONAL	3.3.9.0.32	1705	R\$ 100.000,00		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 do 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da sequinte forma:

СОТ	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO							
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)				
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60				
	Valor destinado à suplementação							

§  $2^{\rm o}$  - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 — COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA — Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financei ras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município- PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal



### LEI N.º 3.244 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

 $\textbf{A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES} \ aprova \ e \ eu \ sanciono \ e \ promulgo \ a \ seguinte;$ 

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		FICAÇÃO FUNCIONAL ROGRAMÁTICA	Elemento de Fonte d			
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Valor	
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1705	R\$ 130.000,00	
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	1705	R\$ 50.000,00	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇOES:						

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTI	ROYALTIES - COMPEN	ISAÇÃO FINANCEIRA PEI	A EXPLORAÇÃO DE RECUR	SOS NATURAIS
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
			Valor destinado à suplementação	R\$ 180.000,00

 $\S~2^{\rm o}$  - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	RS 180.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município— PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

### LEI N.º 3.245 DE 10 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$1.989.897,30 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a sequinte;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$1.989.897,30 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL		IFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valor	
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2825	MANUT, COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESÍD	3.3.9.0.39	1705	RS 1.889.897,30	
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	I – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.183.22.2331	CENTRO DE MONITORAMENTO	3.3.9.0.39	1705	R\$ 100.000,00	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						

- O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
			Valor destinado à suplementação	R\$ 1.989.897,30

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a sequinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.989.897,30

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município-PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

# LEI N.º 3.246 DE 10 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, **AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE** PATY DO ALFERES - RJ.

A Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.519 de 19 de setembro de 2008, - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paty do Alferes - RJ, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 71-A:

"Art. 71 - A - O horário e o sistema de trabalho na Administração Direta, Autárquica e Fundacional serão determinados pelo responsável do Órgão, de acordo com a natureza e a necessidade de cada Secretaria e das entidades que integram a Administração Indireta do Município.

§ 1º - Fica autorizado o sistema de trabalho hibrido e o teletrabalho, de acordo com a natureza das atividades desempenhadas e a necessidade de cada Secretaria, desde que regulamentado por meio de Decreto.

§ 2º É vedada a adoção do regime híbrido ou teletrabalho em atividades que demandem atendimento presencial ao público ou que, por sua natureza, exijam a presença física do servidor para a continuidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 415/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor DANISON PESSANHA DOS REIS, matrícula nº 1639/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

#### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



### PORTARIA Nº 416/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor FERNANDO MONÇORES VELLOSO, matrícula nº 1740/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO** ADMINISTRATIVA, símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

#### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



# PORTARIA Nº 417/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a servidora IVANA ROCHA RASLAN, matrícula nº 1592/02, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA DE SA ÚDE símbolo DAS-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 418/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora JACQUELINE COUTO DA PAIXÃO, matrícula nº 1480/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes. 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 419/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora NATHALIA FERNANDES DE SOUSA CASTILHO , matrícula nº 1634/02, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 420/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS CASTILHO, matrícula nº 1711/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# PORTARIA Nº 421/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor SERGIO DE CARVALHO MADEIRA, matrícula nº 1423/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 422/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor VITOR LEONARDO ALVES, matrícula nº 1799/02, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO COORDENADOR DE PSF, símbolo DAS-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

#### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 423/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora YASMIN MAIO PURCINO, matrícula nº 2023/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉ DICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 424/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o servidor FERNANDO PONTES MOREIRA, matrícula nº 1709/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# **PORTARIA Nº 238/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69 da Lei Municipal № 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2279/2025;

# RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **RENATA PINHEIRO MONTE MOR**, matrícula nº 2350/01, Psicopedagoga I A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

• 02/08/2018 a 31/01/2025 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total de 2.375 (dois mil trezentos e setenta e cinco dias) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias. conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES Secretária de Administração

#### PORTARIA Nº 425/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR o servidor ELIEZER GOMES LEMOS, matrícula nº 2035/02, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora SILMARA DE PAULA GONCALVES, matrícula nº 2064/02, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 427/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GISELE BALTAR CARIUS para exercer o cargo em comissão de VISITADORA DE PROGRAMAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 40% (quarenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 9 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 428/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR LUIZA APARECIDA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de SUPERVISORA, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

#### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 429/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REBECA TEIXEIRA DA SILVA BORBA para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, símbolo DAS-6, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

### JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 430/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIELA MACEDO ROSA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, símbolo DAS-4, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, sendolhe atribuída gratificação por representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 431/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR RENAN BATISTA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR, símbolo DAS-5, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

# JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº 432/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o servidora ELIEZER GOMES LEMOS, matrícula nº 2035/02, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ARQUITETURA, símbolo DAS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, sendo-lhe atribuída gratificação por representação no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

## JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 433/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de sua s atribuições previstas no art. 85, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

# RESOLVE :

Art. 1º - ALTERAR o percentual da gratificação pela representação dos servidores conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	%
1909/02	RONDINELLI BARBOSA CURITYBA	DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E GESTÃO DA COLETA SELETIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDA DE E DEFESA CIVIL	100%
1947/02	RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA 434/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE :

Art. 1º - REVOGAR a concessão de vantagem acessória correspondente ao desempenho de FUNÇÃO GRATIFICADA dos vencimentos da servidora conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FG
833/01	NEIRE GLORIA MAMEDIR RIBAS PACHECO	GUARDA MUNICIPAL I H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 435/2025 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autoriza ção para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

 ${\bf CONSIDERANDO}$  o contido no Memorando SMS/PMPA nº 078/2025 , da Secretaria Municipal de Saúde, de 8 de abril de 2025;

# RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora abaixo relacionada a conduzir veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, de categorias compatíveis com as quais possui habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1057/02   LETICIA DA CILVA DOCA	COORDENADORA DE	XXX05034XX	
1957/02	LETICIA DA SILVA ROSA	SAÚDE	X

- Art. 2º É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.
- Art. 3º O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição da servidora às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá à servidora a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 436/2025 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Nº 053/2025-SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento, de 8 de abril de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
2034/02	ANNA CAROLINA WILBERT REISE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	XXX47247XX X
1653/01	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	TOPÓGRAFO B	XXX07713XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Parágrafo único - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 437/2025 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2981/2025;

# RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora IVANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 1250/01, ocupante do cargo de PROFESSORA A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 10 de abril de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 587/2024 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6690/2024, de 02/08/2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora SEBASTIANA SUELI DA SILVA MOURA, matrícula nº 2026/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CRECHE A, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL PUBLICADO POR MOTIVO DE OMISSÃO NO D.O. 4316, DE 12/08/2024

# **CONTRATO Nº 095/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 095/25, celebrado com a empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, tendo como o b j e t o o S E R V I Ç O S P A R A A V A L I A Ç Ã O MERCADOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

, tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR Prefeito Municipal

# **CONTRATO Nº 096/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 096/25, celebrado com a empresa **55.310.329 ROBSON MACIEL DE PAULA PORTES**, tendo como objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no valor total de R\$ 1.056,00 (Mil e cinquenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 088/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 088/25, celebrado com a empresa INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA SANTA CATARINA, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total R\$ 59.281,32 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), tendo prazo de vigência 6 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR Prefeito Municipal

# **CONTRATO Nº 091/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 091/25, celebrado com a empresa AUTO VIDROS E INSULFILM PATY LTDA, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PARA-BRISAS, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), tendo prazo de vigência 6 (SEIS) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 04 de abril de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR Prefeito Municipal